

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 320/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005269/2026-20

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: VICTOR RODRIGUES DA SILVA BRITO, CNPJ: 24.096.243/0001-33, com sede na AV. DOM PEDRO CASALDALIGA, Nº 1337, BAIRRO NÚCLEO EMBRIÃO, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP 78.670-000, neste ato

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de material gráfico** para realização da I Reunião Ordinária do CONDISI Araguaia, de 14 a 16/04/2026, em Aruanã-GO.

GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				GRÁFICA DIGITAL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Camiseta Institucional Personalizada, manga longa, gola redonda, tecido Dry-Fit 3D, Proteção UV. TAM P	UNIDADE	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
11	Camiseta Institucional Personalizada, manga longa, gola redonda, tecido Dry-Fit 3D, Proteção UV. TAM M	UNIDADE	32	R\$ 145,00	R\$ 4.640,00
12	Camiseta Institucional Personalizada, manga longa, gola redonda, tecido Dry-Fit 3D, Proteção UV. TAM G	UNIDADE	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
13	Camiseta Institucional Personalizada, manga longa, gola redonda, tecido Dry-Fit 3D, Proteção UV. TAM GG	UNIDADE	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
14	Caderneta para Anotações Personalizada Capa Dura Emborrachada A5, 80 folhas pautadas, fechamento com elástico e fita marcador	UNIDADE	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
15	Mochila executiva/institucional personalizada, confeccionada em material resistente, com compartimentos internos e externos, personalizada. Material: Poliéster 600D ou Nylon 600, resistente e impermeável. Dimensões aproximadas: 42-45 cm (A) x 30-32 cm (L) x 12-15 cm (P) Cor: Azul 01 compartimento principal com zíper reforçado Unidade 80 01 bolso frontal com zíper 02 bolsos laterais Divisória interna para notebook mínimo de 14" Alças traseiras acolchoadas e ajustáveis Parte traseira acolchoada Alça superior reforçada	UNIDADE	80	R\$ 276,00	R\$ 22.080,00
16	Banner personalizado (80 cm x 1,60 m), lona vinílica, impressão digital, com ilhós e bastão de madeira	UNIDADE	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
17	Copo Sustentável Personalizado (240ml a 350ml), material ecológico (fibra de bambu/palha de trigo ou similar) - A confecção em larga escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da amostra	UNIDADE	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.860,00

Local de Entrega: sede do DSEI Araguaia - São Félix do Araguaia - MT, Rua Newton Burjack, 322 - São Félix do Araguaia, MT, 78670-000.

Necessidade de agendamento para a entrega dos serviços: Assessor de Região/Distrital: Ogori Haritzana De Farias Karaja; Fone de contato: 66 8403-7413; e-mail: ogori.karaja@agenciasus.org.br.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue por evento.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.32 - DSEI Araguaia 6.1.32.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 37.860,00
TOTAL		R\$ 37.860,00

4.2. Cada evento será pago independentemente.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil - AG: 1135, C/C: 27066-6, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratada:

VICTOR RODRIGUES DA SILVA BRITO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **victor rodrigues da Silva Brito, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).